## DECRETO Nº 10.230, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da AGREG CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 57.866.899/001- 47 sito a Avenida João Argenton nº 2681 – Vila Iolanda Costa e Silva – Sumaré, os bens descritos e avaliados abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.185.827 – série 001, no valor total de R\$ 4.536,84 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Qtd	le.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	2	Evaporadora HI-WALL 24.000 – Frio 220 V Mono	907,42	1.814,84
02	2	Condensadora HI-Wall 24.000 – Frio 220 V Mono	1.361,00	2.722,00
			TOTAL	R\$ 4.536,84

**Parágrafo Único** - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2018.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de fevereiro de 2018, no Paço Municipal, e em 09 de fevereiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ